PROJETO DE LEI
Expediente PM 25/94
CM 56/94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza a contratação de serviços médicos sob a forma de plantão de 24 horas e dá outras providências.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante licitação, os serviços médicos para fins de realização de plantão médico gratuito, para atendimento aos munícipes, durante 24 horas por dia, em dias úteis, finais de semana e feriados, suportando os custos e despesas decorrentes deste serviço.

Art. 2º - O atendimento médico de que trata esta Lei, será realizado nas dependências do Hospital Sagrada Família.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0701.1375428 2.029 - Manutenção dos Serviços de Saúde e Assistência Social

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 56/94
Rec. 16.6.94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

S. CÂMARA MUNICIPAL 212

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Funcionando desde 1989, o Plantão Médico do Hospital Sagrada Família já trouxe benefícios para milhares de caienses. Consolidado o funcionamento a noite e aos finais de semana, é hora de estender o plantão para as 24 horas do dia. Os acontecimentos recentes ocorridos no Hospital, onde uma pessoa quase veio a falecer pela falta de um médico no hospital no final da manhã e início da tarde, levaram o Executivo a querer oferecer um pouco mais de tranquilidade à população. A doença não escolhe hora e o atendimento dever ser imediato.

Através do anexo projeto de lei,o Executivo pretende submeter à apreciação deste Legislativo a proposta de criação do Plantão de 24 horas, nos dias úteis, finais de semana e feriados. Como se trata de algo que trará reais benefícios ao nosso povo, peço a esta Câmara o apoio à proposta.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal